



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda nº 08/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebian e outros, que acrescentam-se os §§ 1º e 2º no Art. 13, do Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.020 e dá outras providências".

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 02/07/2019, sob nº 431/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 02/07/2019, foi enviada fotocópia da presente Emenda ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2019.

Marcos Antonio Rett Sebian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Emenda nº 08/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebian e outros, que acrescentam-se os §§ 1º e 2º no Art. 13, do Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.020 e dá outras providências".

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 08/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2019.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora